



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

COMUNICADO

Prezados,

Em atendimento ao item 10 do anexo I do Regulamento de Consulta Eleitoral Quadriênio – 2015 – 2019, bem como o item IX do art. 8º, esta Comissão Eleitoral Local, da data de 18 de setembro de 2015, vem publicar o Resultado do julgamento dos recursos impetrados contra a homologação de candidatura conforme segue:

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE DIRETOR DO IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.

1. Protocolo nº 23386.001188/2015-16: solicitação de impugnação da candidatura de PAULO MARREIRO DOS SANTOS JUNIOR, requerida pelo servidor: PAULINO PINHEIRO GAIA.

Resultado: INDEFERIDO.

INSTITUTO FEDERAL

2. Protocolo nº 23386.001184/2015-38: solicitação requerida pelo servidor Paulino Pinheiro Gaia, de reconsideração da decisão da Comissão Eleitoral Local que não homologou sua inscrição para concorrer ao cargo de diretor do IFAM – Campus Presidente Figueiredo.

Resultado: INDEFERIDO.

Atenciosamente,


Presidente Da Comissão Eleitoral Local